ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 6387

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 06/12/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 362/2007. Denomina a "Rua Izabel de Souza Ramada", localizada no bairro Edgar Pereira. (Referente à Lei nº 3.896, de 27/12/2007).

Controle Interno – Caixa: 8.8 **Posição:** 59 **Número de folhas:** 09

Espécie: PL
Categoria: denomina
fls: 8.8
Ordem: 59
nº fls: 09

21/0/2007

20.12.2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 362 /2007

AUTOR: **Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo**

ASSUNTO: **Denomina Rua Izabel de Souza Ramada.**

Entrada em – 06/12/2007 MOVIMENTO
Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos .

1 - APROVADO EM ÚNICA EM 20.12.2007
2 -
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vice-Presidência

Projeto de Lei n.º 362 2007.

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como **Rua K**, no **Bairro Edgar Pereira,** passa a denominar-se oficialmente de **Rua IZABEL DE SOUZA RAMADA.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 06 de dezembro de 2007.

FÁTIMA PEREIRA MACEDO
vereadora

PROTOCOLO
EXP. RECEB.
06/12/2007
H: 12:50
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2007
PRESIDENTE

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 362/2007 QUE "Denomina Rua Izabel de Souza Ramada, no Bairro Edgar Pereira", de autoria da Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A análise do presente projeto restou prejudicada tendo em vista a falta da documentação prevista no artigo 159 e parágrafos do Regimento Interno.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 07 de dezembro de 2007.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica

MONTES CLAROS, 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

OF. GS/998/07

À
Vereadora Fátima Pereira
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício nº 210/2007 do dia 03/12/07, vimos informar que a rua conhecida popularmente como "Rua K", localizada no Bairro Edgar Pereira, não possui denominação oficial, até a presente data.

Informamos, ainda, que não existe via ou logradouro público com a denominação oficial de "Izabel de Souza Ramada".

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vice-Presidência

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução n º 55 de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do + 4º do art. A59, acrescentando-lhe as alíneas "a","b","c" e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros,em especial, o disposto na alínea "c", declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no Abaixo-Assinado referentes ao Projeto de Lei, de minha autoria que Denomina a Rua Izabel De Souza Ramada

do Bairro Edgar Pereira, na cidade de Montes Claros-MG.

Declaro ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 11 de dezembro de 2007.

Autora da Proposição
Vereadora Fátima Pereira Macedo

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
12/12/2007
HORA: 9:30
ASS:

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 362/2007 QUE "Denomina Rua Izabel de Souza Ramada, no Bairro Edgar Pereira", de autoria da Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Em parecer datado de 07/12/07 fomos de entendimento de que a análise do projeto restava prejudicada tendo em vista a ausência de documentos previstos no art. 159 do Regimento Interno.

Porém, considerando que em data de 12/12/07 a Autora do projeto apresentou junto à esta Assessoria a documentação que faltava, o projeto passou a possuir toda a documentação exigida pela legislação pertinente à matéria.

Assim, somos de parecer que o projeto em questão é legal, constitucional atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 14 de dezembro de 2007.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 362/2007
AUTOR: Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo
MATÉRIA: Denomina Rua Izabel de Souza Ramada.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 06/12/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/12/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, trata de denominação da **Rua Izabel de Souza Ramada, no Bairro Edgar Pereira.**

A Prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Secretária e Planejamento e Coordenação Estratégico,Oficio nº GS/998/07, informou que o logradouro público, mencionado não possui denominação oficial e que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

A Comissão, verificando que foram juntados os demais documentos, entende que o referido projeto não contraria normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão considera o projeto legal e constitucional e atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2007.

Ver.Sebastião Ildeu Maia – Presidente: _____

Ver. Ademar de Barros Bicalho – Vice- Presidente: _____

Ver. Heráclides Gonçalves Filho _ Relator: _____

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 362/2007

AUTOR: Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo

MATÉRIA: Denomina Rua Izabel de Souza Ramada.

I- RELATÓRIO

O referido Projeto de autoria da Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo trata de denominação da **Rua Izabel de Souza Ramada,** no Bairro Edgar Pereira.

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 06/12/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 10/12/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação e Justiça emitiu parecer de legal e constitucional.

III – CONCLUSÃO

Sendo assim, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2007

Ver.Raimundo Pereira da Silva - Presidente : _____

Ver.Rosemberg dos Anjos Medeiros - Vice-Presidente : _____

Ver. Sebastião Ildeu Maia - Relator: _____